

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

### GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2025

A Diretora da Faculdade Rudolf Steiner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais, torna público o seguinte edital:

#### 1. Do objetivo

1.1 O objetivo deste edital é estabelecer critérios para a realização do Processo Seletivo para nova turma do Curso de Graduação em Pedagogia com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

#### 2. Das informações sobre o curso

2.1 O objetivo deste curso é formar o(a) pedagogo(a) para a tarefa educativa em instituições formais e não formais de ensino do sistema de educação brasileira.

2.2 O Ato Autorizativo do curso de Pedagogia da Faculdade Rudolf Steiner é nº 201602659, publicado no Diário Oficial da União na data de 1º de dezembro de 2017, processo de reconhecimento portaria seres/mec nº 363, de 19 de setembro de 2023.

2.3 São oferecidas 50 vagas no período noturno.

2.3.1 Haverá abertura de vagas remanescentes, se houver, para portadores de diploma de Ensino Superior, transferências externas, reabertura de matrícula. As informações serão detalhadas em edital próprio.

2.4 O curso tem duração de 8 semestres, modalidade presencial. O período máximo para integralização é de 6 anos.

2.5 A FRS prevê a possibilidade da oferta de disciplinas e/ou componentes curriculares deste curso de maneira remota (EAD) dentro do limite estabelecido pela legislação vigente (de até 40% da carga horária total do curso).

2.6 As aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 18h às 21h40, com 20 minutos de intervalo, podendo ocorrer eventuais reposições e aulas regulares aos sábados, conforme calendário letivo.

2.7 O curso oferecido será ministrado na sede da Instituição, atualmente localizada na rua Irineu Marinho, 124 - Alto da Boa Vista, São Paulo / SP.

#### 2.8 Investimento

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

### GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2025

2.8.1 O valor das mensalidades para o ano letivo de 2025 é de R\$ 1.974,90 (12 parcelas).

2.8.2 O valor da mensalidade será reajustado anualmente de acordo com índice oficial adotado pela Instituição.

#### 2.9 Titulação

O título a ser conferido ao concluinte do curso será de *Licenciado(a) em Pedagogia*.

#### 2.10 Bolsa de estudos

As bolsas de estudos são prioritariamente concedidas aos candidatos aprovados em 1ª lista no processo seletivo que será realizado no dia 26/10/2024. Os candidatos interessados devem seguir as orientações específicas dos editais de bolsa de estudos disponíveis no site da FRS.

### 3. O processo seletivo

3.1 O processo seletivo será realizado dia **26 de outubro de 2024 (sábado), das 9h às 13h no formato presencial.**

#### 3.2 Do calendário

**20 de setembro a 23 de outubro de 2024** – Período de Inscrições para o Processo Seletivo.

**26 de outubro de 2024** – Realização do processo seletivo, das 9h às 13h.

**04 de novembro de 2024** – Divulgação da 1ª lista de aprovados.

**04 a 07 de novembro de 2024** – Envio de documentação para solicitação de bolsa de estudos (conforme edital de bolsa de estudos da FRS).

**13 de novembro de 2024** – Divulgação da lista dos contemplados com bolsa de estudos.

**04 a 17 de novembro de 2024** – Período de matrículas para aprovados em 1ª lista

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

### GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2025

**13 a 17 de novembro de 2024** – Período de matrículas para aprovados em 1ª lista contemplados com bolsa de estudos.

**18 de novembro de 2024** – Divulgação da 2ª lista de aprovados (somente em caso de vagas não preenchidas em 1ª chamada).

**18 a 30 novembro de 2024** – Período de matrículas para aprovados em 2ª lista (ou até o preenchimento das vagas).

**17 de fevereiro de 2025** – Início do semestre letivo.

#### 4. Das inscrições

4.1 O candidato deverá fazer a sua inscrição para o Processo Seletivo no *site* da Instituição:

<http://faculdaderudolfsteiner.edu.br>

4.2 O candidato receberá com antecedência as orientações específicas do processo seletivo pelo e-mail cadastro no formulário de inscrição.

4.3 O candidato deve tomar ciência deste edital, assim como do manual do candidato antes da realização do processo seletivo.

#### 5. Das etapas do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo é composto pelas seguintes etapas:

##### FORMATO PRESENCIAL

**ETAPA I:** CREDENCIAMENTO E RECEPÇÃO AOS CANDIDATOS – Às 9h

**ETAPA II:** BOAS-VINDAS, ORIENTAÇÕES GERAIS (aprox. 45min de duração) – das 9h30 às 10h15

**ETAPA III:** ATIVIDADE CRIATIVA DE AUTOAPRESENTAÇÃO POR ESCRITO (aprox. 30 min de duração) – das 10h30 às 11h

**ETAPA IV:** ATIVIDADE TEÓRICA (no máximo 2h de duração) – das 11h às 13h.

A atividade criativa de auto apresentação consiste em:

- Os candidatos, a partir de observação artística orientada pelos avaliadores, apresentam-se por escrito.

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

### GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2025

A atividade teórica consiste em:

- Redação elaborada a partir de proposta que favoreça reflexão sobre temática relacionada à educação e à contemporaneidade.
- Atividades de raciocínio lógico-matemático com os seguintes conteúdos:

Porcentagem;  
Razão e proporções;  
Leitura e interpretação de gráficos  
Medidas para dados simples  
Prismas e polígonos regulares;  
Regra de três;  
Juros simples

#### 6. Dos procedimentos para a realização das provas

6.1 Os candidatos devem chegar com antecedência para o credenciamento. A etapa de credenciamento é obrigatória. A não realização deste, dentro do horário limite previsto, inviabilizará a participação nas demais etapas do processo seletivo.

6.1.2 Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente no credenciamento, um documento de identificação com foto (RG, carteira de habilitação ou passaporte) e comprovante de pagamento da taxa de inscrição (caso solicitado).

6.1.3 Os candidatos que não estiverem presentes até o início da etapa II não poderão mais participar do processo seletivo, sem ressarcimento da taxa de inscrição.

6.2.2 Os candidatos devem estar munidos de caneta esferográfica preta, lápis grafite e borracha.

6.3 O processo seletivo deverá ser realizado sem consulta e/ou ajuda de terceiros. A não conformidade a estes requisitos pode incorrer na desclassificação do candidato.

6.4 O tempo total de realização do processo seletivo é de, no máximo, 4h, sendo 30 minutos reservados para a etapa I; 45 minutos reservados para a etapa II, 30h para a etapa III e 2h para a etapa IV.

#### 7. Dos critérios para a aprovação

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

### GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2025

7.1 Para a classificação dos candidatos, será considerada uma nota final, composta pela média das pontuações obtidas nas etapas III e IV.

7.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme critérios estabelecidos no item anterior.

7.3 Em caso de empate no total de pontos alcançados por dois ou mais candidatos, ocupará o lugar aquele que tiver obtido o maior número de pontos na etapa IV.

7.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que tiver nota zero em redação, usar de meios ilícitos na realização da prova, ou praticar atos contra as normas descritas neste edital e/ou no Manual do Candidato.

7.5 Todas as listas de chamadas serão divulgadas no *site* da FRS por ordem classificatória. O candidato aprovado também receberá aviso por *e-mail*.

7.6 A FRS não fará revisão de provas de quaisquer das etapas envolvidas no Processo Seletivo.

#### 8. Da matrícula

8.1 Os aprovados receberão um *e-mail* com todas as instruções para a realização da matrícula online.

8.2 Para efetivação da matrícula o candidato deve preencher requerimento de matrícula no link a ser enviado, assinar o contrato de prestação de serviços e realizar o pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

8.2.1 A FRS não cobra taxa adicional de matrícula. A confirmação da matrícula se dá pelo pagamento antecipado da 1ª mensalidade.

8.3 As matrículas deverão ser efetivadas nas datas apontadas no calendário do Processo Seletivo, detalhadas conforme edital disponibilizado no *site* da FRS.

8.4 Os candidatos aprovados que não efetivarem suas matrículas dentro dos prazos previstos perdem a prioridade da vaga.

#### 9. Das pessoas com deficiência que se candidatam

9.1 A necessidade de condições especiais para a realização da prova deve ser informada previamente pelo candidato em campo específico, no Formulário de Inscrição. Caso necessário, a FRS entrará em contato.

## EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO

### GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – 2025

9.2 A FRS reserva 4% de suas vagas a pessoas com deficiência, avaliadas segundo critérios específicos estabelecidos para o Processo Seletivo.

#### 10. Das candidatas lactantes

10.1 Caso haja necessidade de amamentar durante a realização da prova presencial, a candidata deverá fazê-lo em local indicado para esse fim. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

10.2 Lactentes devem estar acompanhados de adulto responsável por sua guarda e permanecer em ambiente indicado para esse fim. A FRS não disponibiliza um responsável pelo cuidado com o lactente, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

#### 11. Das restrições

11.2 A FRS se reserva o direito de estabelecer o mínimo de alunos suficiente para oferecer o curso.

11.3 Se os limites não forem atingidos, o candidato será ressarcido integralmente dos valores já pagos.

#### 12. Casos omissos

12.1 Os casos omissos relativos ao Processo Seletivo 2025 serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Faculdade Rudolf Steiner.



**Cristina Velasquez**

Direção da Faculdade Rudolf Steiner